

## ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

### BALANÇO GERAL /2018 – MUNICÍPIO DE BELÉM

Versa o presente sobre a análise do Balanço Geral do Município de Belém, exercício de 2018. A elaboração se deu através de anexos e demonstrativos preconizados na Lei 4.320/64 e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público-DCASP, quais sejam: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações, Demonstrativo da Dívida Fundada, Demonstração das Mutações do Patrimônio .

A análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Município de Belém referente ao exercício em análise, aqui demonstradas, evidenciam somente as informações do Poder Executivo, em virtude de ataque criminoso que danificou todo o banco de dados por criptografia do Sistema de Informações e Registros Contábeis do Poder Legislativo. Conforme Ofício nº 016/2019 o Presidente da Câmara Municipal de Belém comunicou o ocorrido ao Prefeito de Belém, informando que foram tomadas todas as providências necessárias.

#### 1 – Da análise das peças contábeis

##### Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

A receita bruta arrecadada no exercício importou em R\$3.165.242.581,51, correspondendo a 80,11% de uma previsão atualizada de R\$3.951.071.726,83 evidenciando uma arrecadação a menor de R\$785.829.145,32 (19,89%);

Especificação	Previsão atualizada R\$	Valor arrecadado R\$	Saldo R\$
- Receita Bruta	3.951.071.726,83	3.165.242.581,51	785.829.145,32
- Renúncia (-)	0,00	0,00	
- Restituições (-)	0,00	-1.273.040,41	
- Deduções FUNDEB (-)	230.805.625,00	-196.775.030,24	
- Outras Deduções (-)	0,00	-5.022.179,51	

### **Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

O presente demonstrativo refere-se a uma despesa empenhada no montante de R\$2.899.575.236,16 para uma dotação atualizada de R\$3.721.663.941,23, resultando em uma economia orçamentária de R\$822.088.705,07;

### **Anexo 12 – Balanço Orçamentário**

Art. 102 da Lei 4320/64: O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Na análise relativa as despesas orçamentárias vislumbramos o empenhamento da despesa num montante de R\$2.899.575.236,16 para uma liquidação de R\$2.883.249.420,60 (99,44%), restando um saldo a liquidar de R\$16.325.815,56 (0,56%), que corresponde ao Restos a Pagar não Processados no exercício. Outrossim, os pagamentos realizados no montante de R\$2.745.542.877,63, importaram em 95,22% das despesas liquidadas, restando um saldo a pagar de R\$137.706.542,97 (4,78%)- Restos a Pagar Processados no exercício.

### **Anexo 13 – Balanço Financeiro**

De acordo com o art. 103 da Lei 4320/64, o Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o exercício seguinte. Eis a análise procedida:

Os valores a Título de Receita Orçamentária e Despesa Orçamentária realizadas, são consistentes com os evidenciados nos anexos 10 e 11, respectivamente.

O saldo financeiro do exercício anterior foi de R\$602.838.038,24, enquanto no exercício de 2018 foi de R\$626.163.932,17, conforme Demonstração dos Fluxos de Caixa, exercício de 2018. E, se refere aos saldos em C/C bancárias e Aplicações Financeiras.

No saldo financeiro do exercício anterior e saldo para o próximo exercício, consta o valor da Disponibilidade de Caixa da Câmara Municipal de Belém, referente ao exercício de 2017.

#### **Anexo 14 – Balanço Patrimonial**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público. Vejamos:

Os valores alusivos ao Ativo Circulante e Ativo Não Circulante e Passivo Circulante e Passivo Não Circulante foram conferidos com os saldos apresentados no Balancete Contábil do período de 01/01/2018 a 31/12/2018. Há de ressaltar que o Patrimônio Líquido apresentou valor de R\$1.581.467.618,79. O resultado do exercício apresentou déficit no valor de R\$414.277.103,20, impactado pela Provisão Matemática Previdenciária no valor de R\$436.986.571,42.

#### **Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais**

Segundo o art. 104 da Lei 4320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado do exercício.

O Resultado Patrimonial demonstrado no anexo 15 é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas e representa as alterações patrimoniais do exercício. Conforme verificamos foi apurado um Resultado no Exercício de 2018 (Déficit) no valor de R\$414.277.103,20.

## Anexo 16 – Dívida Fundada

Demonstra a dívida contratada com instituições financeiras e os parcelamentos efetuados referentes contribuições previdenciárias e não previdenciárias, pelo Município de Belém, conforme demonstração a seguir:

Especificação	Obrigações/Curto Prazo	Obrigações/Longo Prazo	Total
	R\$	R\$	R\$
- Bancos/Internos	57.981.224,17	506.405.830,03	564.387.054,20
- Banco/Externo	13.327.531,21	185.957.666,81	199.285.198,02
- Contribuições			
Previdenciárias	14.797.455,21	39.644.250,71	54.441.705,92
- Contribuições			
Não Previdenciárias	8.186.757,38	44.900.126,76	53.086.884,14
- Precatórios – Credores			
Nacionais	31.959.891,00	62.587.245,17	94.547.136,17
- Outras Obrigações	1.539.049,11	5.149.969,95	6.689.019,06
<b>TOTAIS</b>	<b>127.791.908,08</b>	<b>844.645.089,43</b>	<b>972.436.997,51</b>

## 2 – Outros Demonstrativos

### 2.1 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

A Constituição Federal disciplina que:

“Art. 212 – A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25% no mínimo da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino” .

Conforme evidenciado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, 6º Bimestre/2018, anexo 8, (LDB, art.72) o Município de Belém aplicou o correspondente a 25,06%.

## **2.2 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

Dispõe o art. 7º da Lei Complementar 141/2012:

“Art. 7º - Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação de impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e alínea “b” do inciso I caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal”.

Identificamos no Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, 6º Bimestre/2018, anexo 12 (LC 141/2012, art.35) que foi aplicado o percentual de 23,57% nas ações e serviços públicos de saúde .

## **2.3 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Com a promulgação da Lei Complementar 101/2000 (LRF) tornou-se imperativo o acompanhamento sistemático da despesa com pessoal nas três esferas de governo, impondo limite para esses gastos. Na esfera municipal o limite máximo permitido é de 60% da Receita Corrente Líquida, sendo 54% destinados ao Poder Executivo e 6% ao Poder Legislativo.

Vislumbramos no anexo 1 do Relatório de Gestão Fiscal-RGF, 3º Quadrimestre/2018, que o Poder Executivo Municipal aplicou o percentual de 48,72%.

Considerando que a análise foi realizada nas peças contábeis do Balanço Geral do Município de Belém, referente ao exercício de 2018, devendo, no tocante as informações detalhadas de cada Órgão, notadamente com relação a análise da legalidade das mesmas serem fornecidas pelos órgãos de controle interno de cada unidade, como disposto na Carta Magna e na Lei Municipal nº 8496/2006.

Considerando exclusivamente o aspecto aritmético opinamos pela regularidade das peças analisadas.

Belém, 26 de março de 2019.